

PORTARIA Nº 60/2025

DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de contribuição* em favor da servidora pública municipal ELIANE APARECIDA ALVES DE MENEZES ANDRADE.

A Diretora Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE** o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **ELIANE APARECIDA ALVES DE MENEZES ANDRADE**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] matriculada [REDACTED] cargo de Professor Nível II, 30h, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

(Referência Julho/2025)

Salário base	R\$ [REDACTED]
Gratificação de Titularidade 30%	R\$ [REDACTED]
Adicional por Tempo de Serviço 40%	R\$ [REDACTED]
<b>Proventos de aposentadoria</b>	<b>R\$ [REDACTED]</b>

**Art. 2º** -A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 40,§1º da Lei Municipal n.º 2.785/2002.

**Parágrafo único:** O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

**Art. 3º** - O pagamento do benefício de aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio, conforme a Lei Complementar Municipal nº 2.785/2002.

**Art. 4º** – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fundo de Previdência Social do Município de Pires do Rio

  
ALICE CÂNDIDO CARVALHO BARBOSA  
Diretora Presidente FPS Pires do Rio/GO

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Pires do Rio/GO em 01/08/2025.

  
Alice Cândido Carvalho Barbosa  
Diretora Presidente do Fundo de  
Previdência Social de Pires do Rio -  
GO